TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
de Judiciário
Brasil

Abertura

D. 470 B.

Receptos de Testamento [illegible]
[illegible] Joanna Franciscca de Almeida

Em nome da Santissima Trindade Padre
filho e espirito Santo Amen, perante
Deum Nosso Senhor e Sua Santissima
Mãy e todos os Santos da Corte do Ceo
Sabem quantos este publico instrumento de
testamento virem que sendo no anno do nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e
oitenta e dois dias do mez de Setembro do
dito anno neste Povoado da Estancia termo da
villa Real de Santa Luzia Comarca de Vasa Barris
e Capitania de Sergipe del Rey eu Joanna Francisca Almeida estando em
meu perfeito juizo entendimento que nosso
Senhor me deu docente em crença por nos saber
a que Deus Nosso Senhor de nem quer fazer
e quando for chegado de me levar para si
fazer este meu testamento na forma e maneira
seguinte primeramente encomendo minha
alma a Santissima Trindade que a criou e Rogo
ao Padre eterno pella morte e paixão de seu
Unigenito filho a queira receber a sua como
cebeu a sua estando para morrer não vou de
sua Alteza e ver gem Maria Nossa Senhora
e a Santa do meu nome e todos os Santos
da Corte do Ceo e lhes peço por

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Drogo Sejam meus inuentores e agora quando
menos alma de meu corpo Deos para que
se possa dar bem a minha alma para que seja
creado por quatro vezes da Christandade
tem viver morrer nacente se lhe bilha
tudo o que tem Elle de santo Matias Apostolo
de Roma em Roma se e para ter
almas pelo erro informar
filho Antonio
deos e por melhor meus para
mentero em segundo lugar
meu filho Bernardo Antonio
lugar
Gomez do Rey
Senhora
Estado
Pavoa
mostrada
sepultura
Padre
Sacerdotes
dia
meu
almas
Frequencia
Santo
Maria
Rosa
Antonio
Maria
Rosa
Antonio
Pereira
Rey
Rey
Rey

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
de Judiciário
Brasil

antes deste meu testamento tenha efeito por
que quero que só este valha e tenha vigor
e por quanto esta he a minha ultima vontade
do modo que tendo dito e dey posto termo e fim
aos testamentos nomeados no principio
deste meu testamento por serviço de Deos
Nosso Senhor queram ser estes os meus
ultimos testamentos aos cinco todos juntos
cada hum de per si e individuum de
Conteudo todos e meus poderes e os
procuradores bastantes e quanto Nego e
Juytipes de huma Alegrade Fidelissima
que deos guarde Sem Solutas e como
Alferes files e ofilam lumpres e que
dar este meu testamento a hum e a mesma
nera que nelle se contem sem se
por se não saber ler nem escrever
eu e aquey a Joam Alves de valle Gui
marães que este meu testamento meu
escreve e o dito e fazendo nelle mi
nhas vezes o escrevam e o que de per si de
escreto e mandey ler e lido e perante
a mim e a testemunhas abaixo
e nesta forma que tenho ditado
e feito minha ultima e derradeira vontade
e por nomeo e nomeo para
testamenteiro a Joanna Francischa Alves
como testemunha que a escrevo Joam
Alves de valle Guimarães = Aprovalo =
Saibam quantos este publico Instrumento de aprovalam de testamento virem que
sendo no Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e setecentos e oitenta annos aos doze
te dias do mez de Maio de mil e setecentos e oitenta annos
na Povoação de Tabatiam termo da Villa
de Sergipe e Freguezia de Santa Ana
Mãe onde eu Tabellião vim por ser
pessoa de toda a Freguezia
Villa Real de Santa Luzia da Comar
ca da Cidade de Sergipe e Christovam da

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Arquivo Geral
de Judiciário
Brasil

Cruz e com Capitania de Ordenanças do Alferes
e sendo ahy a elle a dita Joanna Fran
cisca doente de cama por um mal que
por este Juizo e entendimento segun
do a parecer de meu e levam e dey fé
e ahi adiante no mesmo e assignado
e sendo ahy perante a dita testemunha
e pregunta para que me mandava e de
respondo e era pela Regra que sobre
testamento ultima e derradeira vontade
era mandado e fazer por escrito. Alves de valle
Guimarães que depois de feito e lido e entendido
e estar conforme e igual testamento entre gente
boa e nem entendido algum erro e de
emendo e lendo e depois que feito e
e aprovado e depois e feito e aprovado e por me
e por aprovado tanto quanto por devo
estar obrigado por estar de meu officio e estado
no mesmo e cumprido e testemunhado que de per si
e de ella testadora que e revogava outro que
al que este testamento e escrito que fizesse
por quanto e sua ultima vontade e este
tendo e de a forma e vigor e que e a Ley
e Ley de Nosso Senhor e de Fidelissima que
deos guarde e Sem Solutas e como e e
Tabellião este testamento e fiel e compres e que
dos e e tabellião e vigor e na forma e nelle di
to e sendo e estes presentes por testemunhas
Felly de Fonseca Antonio Rodri
gues de Fonseca Jeronimo de Souza
Santo de Souza Serrano Gutierrez e Ferreira
e Ley que a que se e e e